



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 16 de Março de 2010 (18.03)
(OR. en)**

7570/10

LIMITE

CO EUR-PREP 10

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: COREPER/Conselho dos Assuntos Gerais

Assunto: *Conselho Europeu (25 e 26 de Março de 2010)*
– *Projecto de conclusões*

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento Interno do Conselho, junto se envia, à atenção das delegações, o projecto de conclusões elaborado pelo Presidente do Conselho Europeu em estreita cooperação com o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que exerce a Presidência semestral do Conselho e com o Presidente da Comissão.

○
○ ○

I. EUROPA 2020: UMA NOVA ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

1. Durante os últimos dois anos, enfrentámos a pior crise económica mundial desde os anos 30 do século passado. Esta crise veio evidenciar os pontos fracos da Europa: níveis de dívida excessivos, crescimento estrutural lento e elevadas taxas de desemprego. Embora a situação económica esteja a melhorar, a recuperação é ainda frágil.
2. Para assegurar uma recuperação forte e sustentável e preservar a sustentabilidade dos nossos modelos sociais, é essencial aplicar reformas estruturais assentes na consolidação orçamental. A este respeito, importará garantir uma saída atempada das medidas de apoio adoptadas a título excepcional para combater a crise. Se não agirmos, a Europa perderá terreno; estão em jogo postos de trabalho e o bem-estar social. Cabe ao Conselho Europeu dar desde já resposta a estes desafios.
3. A UE precisa de uma estratégia revigorada para o crescimento e o emprego, baseada numa coordenação reforçada das políticas económicas. Na sequência da comunicação da Comissão intitulada "Europa 2020 – Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo" e dos debates havidos no Conselho, o Conselho Europeu chegou a acordo sobre os principais elementos dessa nova estratégia, que será formalmente adoptada no mês de Junho.
4. Há que focalizar melhor os nossos esforços:
 - a) A nova estratégia centrar-se-á nos principais domínios em que é necessário tomar medidas para impulsionar a competitividade e o potencial de crescimento da Europa: conhecimento e inovação, uma economia mais "verde", taxas de emprego elevadas e inclusão social. Para o efeito, o Conselho Europeu acordou nos grandes objectivos a seguir expostos, que são comuns a todos nós e constituem o motor da acção dos Estados-Membros e da União.

p.m.: grandes objectivos da UE

- b) Com base nos grandes objectivos, os Estados-Membros definirão os seus objectivos nacionais em parceria com a Comissão e tendo em conta os pontos de partida relativos e a conjuntura de cada um deles.
 - c) A nova estratégia abordará também os principais estrangulamentos que dificultam o crescimento, nomeadamente os que, a nível da UE, se relacionam com o funcionamento do mercado interno e das infra-estruturas.
 - d) Os Estados-Membros elaborarão programas nacionais de reforma que exponham detalhadamente as medidas que tomarão para implementar a nova estratégia, dando especial ênfase aos esforços desenvolvidos para concretizar os objectivos nacionais, bem como às medidas destinadas a eliminar os estrangulamentos que dificultam o crescimento a nível nacional.
 - e) A Comissão elaborará um programa da UE com as medidas que tenciona levar por diante a nível da UE para implementar a estratégia, nomeadamente através das iniciativas emblemáticas.
5. Para que a estratégia seja implementada com êxito, é fundamental dispor de mecanismos de monitorização eficazes:
- a) Com base na monitorização efectuada pela Comissão e nos trabalhos levados a cabo no Conselho, o Conselho Europeu procederá todos os anos a uma avaliação global dos progressos realizados na implementação da estratégia tanto a nível da UE como a nível nacional. Simultaneamente, serão examinados os desenvolvimentos em termos macroeconómicos, estruturais e de competitividade, bem como a estabilidade financeira em geral.
 - b) A coordenação a nível da zona euro será reforçada a fim de dar resposta aos desafios que se colocam nesta zona. Até ao próximo mês de Junho, a Comissão apresentará propostas nesse sentido, utilizando para tal os novos instrumentos de coordenação económica proporcionados pelo Tratado de Lisboa (artigo 136.º).

- c) O Conselho Europeu efectuará regularmente debates especificamente dedicados à evolução económica e aos principais elementos da estratégia. Em Outubro próximo, o Conselho Europeu procederá a um debate sobre investigação e desenvolvimento, analisando em particular as formas de estimular o potencial de inovação da Europa à luz dos actuais desafios. Em princípios de 2011, o debate incidirá na política energética, nomeadamente na melhor maneira de apoiar a transição para uma economia hipocarbónica eficiente e uma maior segurança de abastecimento.
- d) Haverá que estruturar melhor o calendário da apresentação de relatórios e da avaliação dos diferentes elementos da nova estratégia, por forma a poder ficar com uma visão mais coerente da situação. Serão mantidos claramente separados os vários instrumentos (Pacto de Estabilidade e Crescimento e recomendações por país ao abrigo das orientações integradas). Será plenamente preservada a integridade do Pacto de Estabilidade e Crescimento, bem como a responsabilidade específica do Conselho ECOFIN no que respeita à supervisão da sua implementação.
- e) A fim de intensificar o diálogo com os Estados-Membros e de melhorar a qualidade da supervisão, serão enviadas missões conjuntas de peritos da Comissão e dos Estados-Membros para analisar a situação no terreno.
- f) Para assegurar uma monitorização credível e eficaz, será crucial garantir a qualidade, fiabilidade e actualidade dos dados estatísticos facultados pelos serviços nacionais de estatística. É necessário chegar rapidamente a acordo sobre as propostas da Comissão neste domínio.
- g) Será mantida uma estreita cooperação com o Parlamento Europeu e as restantes instituições da UE. A fim de aumentar a apropriação da estratégia, serão também envolvidos os parlamentos nacionais, os parceiros sociais, as regiões e as outras partes interessadas.



6. É necessário progredir rapidamente no reforço da regulação e supervisão financeiras, a nível da UE e nas instâncias internacionais, como o G20, assegurando condições equitativas à escala mundial. Em particular, são necessários progressos em questões como os requisitos de capital; as instituições sistémicas; os instrumentos de financiamento para a gestão de crises, nomeadamente as fontes inovadoras, como por exemplo a taxa mundial sobre as transacções financeiras; o aumento da transparência nos mercados de derivados e a eventual adopção de medidas específicas no que respeita aos *swaps* de risco de incumprimento de dívida soberana; e, por último, a aplicação dos princípios acordados a nível internacional no que respeita aos bónus no sector dos serviços financeiros.
7. Para tal, a UE terá de realizar, no plano interno, progressos rápidos em todas estas questões, demonstrando o seu empenhamento em cumprir os compromissos do G20 de forma atempada e eficaz. Em particular, haverá que concluir os trabalhos sobre os novos acordos europeus de supervisão a tempo de permitir que o Comité Europeu do Risco Sistémico e as três Autoridades Europeias de Supervisão dêem início às suas actividades em princípios de 2011.
8. O Conselho (ECOFIN) e a Comissão apresentarão um relatório sobre todas estas questões ao Conselho Europeu de Junho de 2010.

II. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: REORIENTAR OS NOSSOS ESFORÇOS DEPOIS DE COPENHAGA

9. A obtenção de um acordo jurídico mundial e abrangente continua a ser, a prazo, a única forma eficaz de alcançar o objectivo acordado no sentido de manter em menos de 2°C o aumento das temperaturas globais em relação aos níveis pré-industriais. À luz da comunicação da Comissão de 9 de Março de 2010 e das conclusões adoptadas pelo Conselho em 15 e 16 de Março de 2010, torna-se agora necessário imprimir uma nova dinâmica ao processo de negociação internacional.

10. Deverá seguir-se uma abordagem gradual, baseada no Acordo de Copenhaga:
- a) O primeiro passo a dar consistirá em definir, nas próximas reuniões de Bona, o roteiro a cumprir para levar por diante as negociações. A ideia central deverá ser a integração do Acordo de Copenhaga nos diversos textos negociais.
 - b) Da COP 16 de Cancún deverão sair decisões concretas que incorporem o Acordo de Copenhaga no processo negocial das Nações Unidas e colmatem as lacunas remanescentes, designadamente em matéria de monitorização, notificação e verificação.
11. A UE está preparada para desempenhar o seu papel neste processo:
- a) A UE e os Estados-Membros honrarão o seu compromisso de disponibilizar 2,4 mil milhões de euros anuais, durante três anos, para o financiamento de arranque rápido, em paralelo com as contribuições de outros protagonistas e no âmbito da implementação de todos os aspectos do Acordo de Copenhaga. É da maior importância que este compromisso seja rapidamente concretizado. A UE e os Estados-Membros apresentarão um balanço preliminar dos seus compromissos na próxima sessão da CQNUAC e apresentarão relatórios coordenados sobre a sua concretização, primeiro na Conferência de Cancún e posteriormente com uma periodicidade anual.
 - b) A UE e outros países desenvolvidos comprometeram-se a mobilizar colectivamente, até 2020, 100 mil milhões de dólares anuais para ajudar os países em desenvolvimento na luta contra as alterações climáticas. Quanto às contribuições financeiras a mais longo prazo, terão de ser debatidas em função das acções significativas e transparentes que os países beneficiários deverão empreender para atenuar os efeitos das alterações climáticas, bem como do equilíbrio geral do esforço mundial de combate às alterações climáticas.

- c) O Conselho Europeu continua firmemente empenhado no processo da CQNUAC e apoia os esforços que estão a ser envidados para o tornar mais eficaz. Tendo em conta o curto período disponível até à Conferência de Cancún, seria vantajoso que este processo fosse completado com debates noutras formações e em torno de questões específicas.
- d) A UE intensificará a sua acção de sensibilização dos países terceiros. Para o efeito, abordará o tema das alterações climáticas em todas as reuniões regionais e bilaterais, inclusive a nível de cimeira, e noutras instâncias como o G20. A Presidência e a Comissão desenvolverão um processo de activa consulta com outros parceiros e sobre ele informarão rapidamente o Conselho.
- e) Importa explorar as oportunidades de cooperação – designadamente com os parceiros industrializados – em domínios como as tecnologias e normas verdes e as técnicas de verificação. Devem ser rapidamente identificados os interesses comuns com países emergentes em matérias susceptíveis de impulsionar o debate sobre as alterações climáticas.



O Conselho Europeu nomeou Vítor Manuel Ribeiro Constâncio Vice-Presidente do BCE.

Além disso, o Conselho Europeu subscreveu a Estratégia de Segurança Interna.

NOVA ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO
PRÓXIMAS ETAPAS

- a) Atendendo aos grandes objectivos da UE, a Comissão apresentará rapidamente as suas propostas com vista à definição de orientações integradas mais focalizadas, incluindo as Orientações para o Emprego e as Orientações Gerais das Políticas Económicas. As orientações serão debatidas nas formações competentes do Conselho (ECOFIN e EPSCO) por forma a poderem ser aprovadas pelo Conselho Europeu de Junho de 2010, após consulta ao Parlamento Europeu e às demais instituições a respeito das Orientações para o Emprego.
- b) A Comissão está actualmente a identificar os principais estrangulamentos que dificultam o crescimento a nível da UE; os Estados-Membros irão fazer o mesmo ao seu próprio nível, em estreita cooperação com a Comissão. O Conselho Europeu de Junho de 2010 fará um balanço deste trabalho, para que possa ser tido em conta na elaboração dos programas nacionais de reforma.
- c) Os grandes objectivos da UE serão traduzidos em objectivos nacionais específicos e diferenciados, que devem ter em consideração os pontos de partida relativos e a conjuntura de cada Estado-Membro. Cabe aos Estados-Membros definir esses objectivos nacionais, de acordo com os respectivos processos de decisão, e em diálogo com a Comissão para assegurar a coerência com os grandes objectivos da UE. Os objectivos nacionais também deverão ser debatidos nas formações competentes do Conselho. Importa, além disso, que sejam apresentados com antecedência suficiente para poderem ser tidos em conta na elaboração dos programas nacionais de reforma.
- d) Neste primeiro ano da nova estratégia, os Estados-Membros apresentarão até ao Outono de 2010 os seus programas nacionais de reforma, com uma descrição pormenorizada das acções que irão levar a cabo para implementar a estratégia. Deverá ser-lhes dado pleno apoio graças à mobilização de todos os instrumentos pertinentes da UE, incluindo o BEI, como incentivos à reforma.

- e) Até Outubro de 2010, a Comissão apresentará o programa em que serão expostas as acções necessárias a nível da UE para implementar a nova estratégia, nomeadamente por meio das iniciativas emblemáticas.

 - f) O Conselho irá estruturar melhor a calendarização dos processos, de modo a reforçar a coerência global das recomendações políticas dirigidas aos Estados-Membros.
-